OFÍCIO N. 403/GP/PGM/2023 Cacoal/RO, 22 de agosto de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
MAGNISON DA SILVA MOTA
Câmara Municipal Cacoal/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 22/08/2023 - 11:34, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/103440. Folha 1 de 4

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 120/2023
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos executados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Considerando o convênio n°. 198/SEDUC/PGE-2023, no valor global de R$ 441.431,10 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta um reais e dez centavos), sendo o repasse do Concedente o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e a contrapartida do Convenente a importância de R$ 41.431,10 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos), tendo como objeto aquisição de bicicletas, que objetiva proporcionar a premiação dos estudantes da rede municipal de ensino de Cacoal, e assim promover a interação entre os estudantes e a comunidade, incentivando a participação e assiduidade as aulas, valorizando as produções artísticas e intelectuais por meio do desenho, frase, poema, paródia, vídeo, música, dança, escultura, produção de horta escolar.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação propõe projetos para premiar os estudantes com bicicletas, com diversas apresentações artísticas, culturais e intelectuais promovidas na Educação Básica da Rede Municipal de Cacoal.

Sabe-se que as instituições de ensino têm um papel importante no processo de ensino aprendizagem e, a arte é um dos principais aspectos socioculturais da sociedade, pois é a forma que o ser humano dispõe para contar a sua história, ideologia, concepções, hábitos e pensamentos sociais, de se expressar em suas produções.

Desde muito cedo, as crianças exploram o mundo a sua volta transformando num espaço de investigação e construção. A experimentação é necessária para o aprimoramento de habilidades voltadas para o mundo artístico e intelectual, cabendo ao professor estimular e potencializar todas as possibilidades

Considerando que o referido convênio se encontra em conta bancária, na agência 1179-7 conta corrente 71.308-2 PMC SEDUC BICICLETAS 2023, conforme extrato de conta em anexo.

Com o intuito de garantir a aplicação do recurso acima citado, faz-se necessário a reformulação ao orçamento vigente o valor de R$ 41.431,10 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos), para aporte da contrapartida, haja vista que o recurso da concedente já fora vinculado através do memorando nº 230. O presente convênio tem como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público. Sendo assim, faz-se necessário ajuste orçamentário.

No que tange ao elemento a sofrer redução orçamentaria, trata-se de orçamento concerte a aquisição de instrumentos musicais, em parceria com SEDUC. Ocorre que após procedimentos licitatórios os itens sofreram redução dos preços, restando saldo orçamentário. Informamos ainda, que não há tempo hábil no ano em vigência para os procedimentos de ampliação de meta do convênio que poderia ocasionar o uso do saldo no ano corrente.

Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 22/08/2023 - 11:34, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/103440. Folha 2 de 4

na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 22/08/2023 - 11:34,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/103440. Folha 3 de 4

PROJETO DE LEI Nº 120 /PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 41.431,10 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos).**

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
361 - 3.3.90.31.00.00 65000100 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 41.431,10

Total Suplementação: R$ 41.431,10

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. **167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
334 - 4.4.90.52.00.00 65000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 41.431,10

Total Redução: R$ 41.431,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 22/08/2023 - 11:34, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/103440. Folha 4 de 4